



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2.692, de 28 de dezembro de 1994.

ALTERA DISPOSITIVO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 1.772,  
DE 20 DE ABRIL DE 1.983, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica suprimida a letra "a" do artigo 2º da Lei nº 1.772, de 20 de abril de 1.983.

ARTIGO 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas pela citada legislação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 28 de dezembro de 1.995.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
- Diretora da Secretaria -

verba 1.772 - 20/4/83